

LEI MUNICIPAL Nº 643/2005, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, PARA O ANO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2005, é o seguinte:

- Semana do Município: 13 a 20 de março
- Festival das Cantorias Italianas: 16 de abril
- Campeonato Municipal FUTSAL: Maio/Junho
- Campeonato Municipal de Bochas – Julho/Outubro
- Campeonato Municipal de Futebol – Julho/Novembro
- Festa do Agricultor: 23 de julho
- Festival do Leitão, Frango e Vinho: 13 de agosto
- Semana da Pátria: 02 a 09 de setembro
- Semana Farroupilha: 18 a 24 de setembro
- Rodeio Crioulo: 21, 22 e 23 de outubro
- Torneio de Futebol de Verão: 18 e 25 de dezembro – 01 e 08 de janeiro de 2006.

Art. 2º As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo, Legislativo e de entidades da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

11 dias do mês de março de 2005.

REG. NO LIVRO DE
nº 643 à fl. 266
Em 11.1.03.1.2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

que a presente Lei
publicada no quadro mural no ha
da Prefeitura no dia 11/03/05
Secretário